



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
Av. Comandante Guarany, 447, - Bairro Jacarepaguá, @cidade\_unidade@/, CEP  
Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25387.000185/2024-71

**Ref.: NUP 25387.000185/2024-71**

**Inexigibilidade de Licitação n. 1233/2024**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS (FARMANGUINHOS), E A CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

A **Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 7.596/87 e Decreto nº 11.228/22, situada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, através do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0049-80, neste ato representado por sua Diretora, Sra. Silvia Pereira da Silva Santos, portadora da matrícula funcional SIAPE nº 1556155, nomeada pela Portaria n.º 613, de 14 de julho de 2025, expedida pelo Sr. Ministro de Estado da Saúde, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União, de 15 de julho de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTD** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.734.671/0001-51, sediada na Rodovia Itapira-Lindoia, S/N, Km 14, Estancia Cristália, Itapira-SP, CEP 13974-900, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelos Srs. Rogério Manoel Joaquim e Adilson César Bragheti, representantes legais, conforme atos constitutivos da empresa e procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25387.000185/2024-71 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/09/2025 até 04/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor

global de R\$ 24.546.047,99 (vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil quarenta e sete reais e noventa e nove centavos) , conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 25201/ 254446;

II) Fonte de recursos: 1001000000;

III) Programa de trabalho: 234035;

IV) Elemento de despesa: 339039; e

V) Plano interno: A1FAR; e

VI) Nota de empenho: 2025NE000671

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura pela parte contratante – ato contínuo à assinatura da contratada.

### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2025.

**SILVIA PEREIRA DA SILVA SANTOS**

**DIRETORA**

**INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS**

## TESTEMUNHAS

---

Nome:

---

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **adilson, Usuário Externo**, em 04/09/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Manoel Joaquim, Usuário Externo**, em 04/09/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Pereira da Silva Santos, Diretora do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos)**, em 04/09/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5391366** e o código CRC **7D88254B**.